

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento Renovação, bem como repactuação do valor do item 3 do Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2021, que consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação de empresa especializada para locação de veículos, por Km rodado**, para atendimento aos pacientes em tratamento fora do domicílio deste Município.

DO PREÇO – MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de R\$ 872.100,00 (oitocentos e setenta e dois mil e cem reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, celebrado em 22 (vinte e dois) de setembro de 2021.

Silva Jardim, 21 de dezembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada